



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

L E I Nº

482

EMENTA: autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial na importância de Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

§ Unico. O Credito acima mencionado terá a finalidade para compra de um televisor, com concorrência na praça dos Palmares, e será colocada para o publico na Praça do Comercio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo / o Credito por conta da rubrica 70-2.

Joaquim Nabuco, 21 de Julho de 1976



Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

50 mos de parecer favorável

José Magalhães Neto
Presidente
Amaro Barcelos Neto
Relator

Aprovado em 26/07/1976

Revisor de Arty
Ricardo Augusto Pereira
José Magalhães Neto
Amaro Barcelos Neto
José Luciano de Melo
Reginaldo Fortunato de Sousa
Francisco José de F.